



16917714

08016.005996/2021-15


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 17, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo: 08016.005996/2021-15 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2021

RESULTADO DEFINITIVO DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE OSC PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria GAB-DEPEN/DEPEN/MJSP Nº 537, de 15 de dezembro de 2021, com alteração da composição da Comissão de Seleção designada pela PORTARIA GAB-DEPEN/DEPEN/MJSP Nº 566, de 30 de dezembro 2021, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, torna público o resultado definitivo de classificação das propostas apresentadas na fase de seleção, conforme o Edital nº 17, de 19 de novembro de 2021, e a convocação da entidade selecionada em primeiro lugar para apresentação da documentação de habilitação, haja vista o indeferimento pela Comissão de Seleção e pela Diretoria-Geral do DEPEN do único recurso interposto quanto ao resultado provisório de classificação das propostas, conforme prazo previsto no Item 7.9 do Edital, e ainda, no art. 19 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

1. RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS NA FASE DE SELEÇÃO

Instituição	CNPJ	Pontuação obtida	Classificação	Valor global da proposta
Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa	07.105.443/0001-96	7,625	1º lugar	R\$ 1.527.000,00

2. RELAÇÃO DAS PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS NA FASE DE SELEÇÃO, POR NÃO ATENDER ITEM DO EDITAL

Entidade	CNPJ	Item do Edital não atendido	Situação
Instituto Horus, Cultura, Educação Integral e Desenvolvimento Humano	17.005.525/0001-12	Não apresentou Proposta, não cumprindo, os requisitos do Item 7.4.1, 7.4.4 e 7.5.3 do Edital.	Eliminado
Associação Pleno Cidadão ASPEC	11.322.410/0002-56	Não enviaram proposta para análise, em descumprimento às exigências do Item 7.4.5 do Edital. Não enviaram o anexo I, descumprimento do item 4.2, alínea b do Edital.	Eliminado
Associação Obra de Santo Antônio de Pádua	09.420.786/0001-70	Não enviaram proposta para análise, em descumprimento às exigências do Item 7.4.5 do Edital. Não enviaram o anexo I, descumprimento do item 4.2, alínea b do Edital.	Eliminado
Instituto Recomeçar	37.129.166/0001-12	Não enviaram proposta para análise, em descumprimento às exigências do Item 7.4.5 do Edital. Não enviaram o anexo I, descumprimento do item 4.2, alínea b do Edital.	Eliminado

4. RELAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Entidade	CNPJ	Recurso	Situação do Recurso
Instituto Horus, Cultura, Educação Integral e Desenvolvimento Humano	17.005.525/0001-12	Não interpôs recurso.	-
Associação Pleno Cidadão ASPEC	11.322.410/0002-56	Interpôs recurso pela proposta 051135/2021 sob o argumento: "O	Recurso tempestivo. Recurso Desprovido pela Comissão de Seleção e pela Diretoria-Geral do DEPEN. Fundamentação: A OSC Associação Pleno Cidadão não apresentou os documentos essenciais para o julgamento da proposta tempestivamente - Anexo I e Proposta (Plano de Trabalho), os quais eram

		Sistema não abriu para anexar nenhum documento. Solicitamos a verificação com os responsáveis técnicos do Sistema. Seguem em anexo os documentos que já se encontravam prontos na data do envio. Solicitamos reconsiderar o parecer mediante o fato mencionado, após análise técnica".	obrigatórios durante a fase de envio de propostas, conforme dispostos em itens 4.2, alínea b, 7.1. Tabela 1, Etapa 2, 7.4.1., 7.4.4. e 7.4.5 do Edital, em inconformidade ainda com o art. 16, §2º, Decreto 8.726/2016; apresentando-os apenas em etapa recursal. O Edital é claro ao dispor em item 7.4.2. que "após o prazo limite para apresentação de propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal". Cumpre ressaltar ainda que outras OSCs participantes do presente edital, dentre elas a OSC classificada em primeiro lugar em resultado preliminar, não tiveram problemas na inclusão da documentação na Plataforma, apresentando-os dentro do prazo estipulado de envio de propostas. Dessa forma, o recurso foi desprovido por descumprimento às cláusulas 4.2, 7.1. Tabela 1, Etapa 2, 7.4.1, 7.4.2, 7.4.4, 7.4.5 do Edital e art. 16, §2º, Decreto 8.726/2016.
Associação Obra de Santo Antônio de Pádua	09.420.786/0001-70	Não interpôs recurso.	-
Instituto Recomeçar	37.129.166/0001-12	Não interpôs recurso.	-
Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa	07.105.443/0001-96	Não interpôs recurso.	-

5. A organização da sociedade civil classificada em 1º Lugar, o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, CNPJ 07.105.443/0001-96, fica convocada, na forma do item 8 do Edital, à apresentar o Plano de Trabalho definitivo e a documentação de habilitação, conforme dispõe o Item 8.2, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, contados da publicação deste Resultado Definitivo.

Brasília, DF, 13 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA DA SILVA GODOY, Ouvidor(a) Nacional dos Serviços Penais - Substituto(a)**, em 13/01/2022, às 13:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16917714** e o código CRC **0228890A**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.